



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 205/2024 Emissão: 06/11/2024 Processo: 202400058005289
---	---	--

Setor Requisitante: GAP

FORNECEDOR Nome: GLOBO MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. Fone: (62) 3261-1177 / (62) 99695-4146 End: Rua Pirapitinga, Qd.73, Lt.03 Bairro: Santa Genoveva	Contato: Diego Soares Cidade: Goiânia	CNPJ: 03.064.495/0001-00 E-mail: contato@globocopiadoras.com.br Nº: 100 CEP: 74.670-350	Estado: Goiás
---	--	--	---------------

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 341 AGÊNCIA: 4384 CONTA: 52524-4 OPERAÇÃO: 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fita de Transferência Térmica (ribbon) colorida (YMCKO - yellow, magenta, cian, black resin e overlay), original, para impressora de crachás Fargo DTC1250e, com a capacidade de impressão de 250 unidades cada.	HID FARGO	UN	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
Valor por extenso: HUM MIL E CINCO REAIS						R\$ 1.005,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente de titularidade da Contratada em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo e Local de Entrega: A entrega dos produtos deverão ser de forma única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação da OVG, respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, em Goiânia/GO, no horário comercial, das 8h às 11h ou das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo apresentar danos de origem física ou mecânica que comprometam sua aparência ou embalagem, sob pena de não serem aceitos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois). O objeto da contratação será acompanhado por colaborador(a) responsável, designado pela OVG. O objeto deverá incluir, quando aplicável, o manual do fabricante em português.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso seja verificado que os materiais não atendem às especificações do Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA: A empresa contratada deverá fornecer garantia legal do objeto, comprometendo-se a substituí-lo caso seja detectado algum vício ou defeito na sua fabricação.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES DA OVG. NORMA E PROCEDIMENTO – NP N.º 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Rogério Gomes da Silva (GAP) - Fone: (62) 3914-6674 / e-mail: rogerio.gomes@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	---	-------------------